



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 10/2024

Processo Número: **1948/2024** | Data do Protocolo: 08/02/2024 15:39:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320034003200390031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, manifesta MOÇÃO DE APLAUSO aos valorosos bombeiros: Sargento PM 108250-7 Marcos José Costa Bezerra; Cabo PM 161990-0 Rodrigo Maschio de Oliveira; Soldado PM 152176-4 Marcela Azevedo da Costa; Soldado PM 154628-7 Lucas Antônio Rilko Gonçalves; Soldado PM 156008-5 Lidiane do Amaral Rodrigues e Soldado PM 15782-1 Maicon Jonatas dos Santos David, todos da Estação de Bombeiros de Fernandópolis, que no dia 25 de dezembro de 2023, dia de natal, após acionamento para uma ocorrência de resgate, realizaram o socorro e liberação de uma vítima portadora de uma patologia denominada osteogênese imperfeita (popularmente conhecida por “ossos de vidro”) que se encontrava dentro de seu veículo, o qual apresentava falhas de funcionamento no mecanismo de elevação, garantindo, apesar dos riscos envolvidos, a integridade física da vítima e a preservação do equipamento, fundamental para garantir sua saúde, mobilidade e autonomia.

Consta que nesta data, por volta das nove e quarenta da noite, os mencionados profissionais foram convocados, por meio do telefone de emergência, 193, para atender a uma ocorrência de pessoa em situação de risco na periferia de Fernandópolis/SP, conforme registrado no Sistema de Dados Operacionais (SDO) sob o n°. 31738. A vítima, portadora de uma patologia denominada osteogênese imperfeita (popularmente conhecida por “ossos de vidro”), estava retida dentro de um veículo adaptado, de modo que ela não conseguia sair, devido a problemas mecânicos na plataforma de elevação daquele automóvel e a necessidade de cuidados específicos para o seu resgate.

A equipe do Corpo de Bombeiros, visando preservar a sua integridade física, com histórico de frequentes fraturas, mesmo em situações corriqueiras, promoveu um conjunto de técnicas e manobras que permitiram a retirada sem lesões, além de, durante tal processo, garantir que a rampa veicular fosse preservada, apesar da necessidade de desmontagem, assegurando que o equipamento permanecesse apto à utilização após encerrada a ocorrência. Tal contexto consumiu quase 03 (três) horas de árduos trabalhos dos bombeiros envolvidos e foi acompanhado em tempo integral por familiares e populares.

Diante do exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento interno consolidado, pela presente, manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS aos valorosos bombeiros: Sargento PM 108250-7 Marcos José Costa Bezerra; Cabo PM 161990-0 Rodrigo Maschio de Oliveira; Soldado PM 152176-4 Marcela Azevedo da Costa; Soldado PM 154628-7 Lucas Antônio Rilko Gonçalves; Soldado PM 156008-5 Lidiane do Amaral Rodrigues e Soldado PM 15782-1 Maicon Jonatas dos Santos David, todos da Estação de Bombeiros de Fernandópolis, que no dia 25 de dezembro de 2023, dia de natal, após acionamento para uma ocorrência de resgate, realizaram o socorro e liberação de uma vítima portadora de uma patologia denominada osteogênese imperfeita (popularmente conhecida por “ossos de vidro”) que se encontrava dentro de seu veículo, o qual apresentava falhas de funcionamento no mecanismo de elevação, garantindo, apesar dos riscos envolvidos, a integridade física da vítima e a preservação do equipamento, fundamental para garantir sua saúde, mobilidade e autonomia, tudo conforme o registrado no Sistema de Dados Operacionais (SDO) sob o n°. 31738.

Major Mecca - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003800310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 08/02/2024 11:56

Checksum: **CA985C309B16313F875A4A36E533604E9B39741F20005BA3757727E7216B3BC7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.